

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPPI nº 01, de 2 de junho de 2022

Dispõe sobre as ações de pesquisa, pós-graduação e inovação no âmbito do IF Sudeste MG

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 47 do Estatuto do IF Sudeste MG, inciso V, e no Art. 220, §3º do Regimento Geral.

CONSIDERANDO a Resolução CONSU nº 24, de 28 de abril de 2022, que aprova o encerramento do Projeto Reencontro;

CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais no IF Sudeste MG;

Resolve:

Art. 1º Fica restabelecido o funcionamento das ações de pesquisa, pós-graduação e inovação no âmbito deste IF Sudeste MG, afastando as exceções propostas em virtude da vivência do período de pandemia da Covid-19.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa PROPPI nº 08, de 16 de julho de 2021.

Art 3º Essa normativa entra em vigor em 10 de junho de 2022.

Juiz de Fora, 2 de junho de 2022.

Geraldo Majela Moraes Salvio

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – IF Sudeste MG

Portaria 387/2021, D.O.U. 22/04/2021